



**PROCESSO Nº** : 43.552-0/2022  
**ÓRGÃO** : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS  
**GESTOR (A)** : ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**INTERESSADO** : ANGELA BALBINA DA SILVA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

### RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da Sra. **ANGELA BALBINA DA SILVA – CPF: 468.830.451-04**, servidora efetiva, no cargo de Analista Instrumental – Assistente, Nível “10”, Classe “11”, lotada, quando em atividade, na Secretaria Geral de Saúde, no município de Rondonópolis/MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da Portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 631/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 9 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

